

# Direito

## ATUAÇÃO EFETIVA DOS OFICIAIS DO QCO NA PREPARAÇÃO DAS TROPAS A SEREM EMPREGADAS EM OPERAÇÕES DE GLO

Alessandra Augusta de Santana e Silva<sup>1</sup>, André Krempel Lós<sup>2</sup>, Edson Antônio de Sousa Gomes<sup>3</sup>, Eliabe Gonçalves dos Santos<sup>4</sup>, Jussara Bortolucci Franco<sup>5</sup>, Mayara Azeredo Alves<sup>6</sup>, Rômulo Ferreira dos Santos<sup>7</sup>, Sandro Barbosa Cardoso Cunha<sup>8</sup>, Tatyana de Azevedo Maia<sup>9</sup>, Wagner Guimarães Carvalho de Barros<sup>10</sup>.

**Resumo.** As Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) são definidas pelas Instruções Provisórias 85-1 como a “atuação coordenada das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública na execução de ações e medidas provenientes de todas as expressões do poder nacional em caráter integrado e realçado na expressão militar” (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2002, p.11). Em uma Operação de GLO ocorre a interação de militares de várias Armas, Quadros e Serviços, e, conseqüentemente, de diferentes especialidades. Os militares do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) podem ser chamados a atuar nestas operações, podendo assessorar com seus conhecimentos técnicos. Contudo, não existe qualquer documento que regule a contribuição das áreas de administração, comunicação social, direito, enfermagem, informática e psicologia do QCO no preparo do pessoal e do material neste tipo de operações. Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é identificar contribuições dos Oficiais do Quadro Complementar das áreas acima citadas para a preparação das tropas a serem empregadas em Operações de GLO. Para atingir esse objetivo foi feita uma reunião das informações das áreas do QCO em formato de instruções, de forma sintetizada e pormenorizada em um Sistema de Informática. Esse sistema poderá ser acessado via *intranet*, mediante senha de acesso para os usuários cadastrados em qualquer Organização Militar (OM). A contribuição do QCO, portanto, visa facilitar o preparo do pessoal e do material, e, assim, assessorar de forma eficaz os comandantes de OM no planejamento das operações.

<sup>1</sup> Psicóloga, Pós-graduada em Psicologia Jurídica, Universidade Católica de Goiás (UCG), Goiânia, Brasil. aleaugusta@yahoo.com.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito. Faculdade de Direito de Curitiba. Curitiba, Brasil. andreklos@hotmail.com.

<sup>3</sup> Administrador, Pós-graduado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, Universidade Castelo Branco(UCB), Rio de Janeiro, Brasil. tenenteedson1@yahoo.com.br.

<sup>4</sup> Bacharel em Direito. Universidade Estácio de Sá (UNESA), Rio de Janeiro, Brasil. pqdeliabe@hotmail.com.

<sup>5</sup> Bacharel em Direito. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, Juiz de Fora, Brasil. juslu@ig.com.br.

<sup>6</sup> Bacharel em Relações Públicas. Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, Brasil. mayara\_azeredo@hotmail.com.

<sup>7</sup> Analista de Sistemas, Especialista em Criptografia e Segurança em Redes de Computadores, Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, Brasil. romulosanto@bol.com.br.

<sup>8</sup> Bacharel em Enfermagem. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, Brasil. sandrcunha@ig.com.br.

<sup>9</sup> Bacharel em Jornalismo. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Brasil. tatyazevedo@gmail.com.

<sup>10</sup> Bacharel em Direito. Universidade Estácio de Sá (UNESA), Rio de Janeiro, Brasil. rafwag@ig.com.br.

Palavras-chave: Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Forças Armadas. Quadro Complementar de Oficiais. Sistema de Informática.

**Abstract.** The Operations of Guarantee of Law and Order (GLO) correspond to operations that aim the reestablishment of official power in situations of disturbance of social order. The military of Complementary Frame Officers (CFO) can be called upon to act in these operations, which may assist with their expertise. However, there are no manuals in which is regulated the contribution of the areas of administration, social communication, law, nursing, information technology and psychology acting in preparation of staff and material on this kind of operation. In this way, the general objective of this work is to propose contributions of the officers of (CFO) from the above areas in the preparation of the troops to be employed in GLO operations. To achieve the goal it was gather same information, in a synthesized and detailed manner producing a computer system, which will be accessed via *intranet*, using a password for a user previously registered at any Military Organization (MO). The contribution of the QCO therefore aims to facilitate the preparation of staff and of the material, and thus advise effectively OM commanders in planning of operations.

Keywords: The Operations of Guarantee of Law and Order. Armed Forces. Complementary Frame Officers. Computer System.

## 1 Introdução

As Operações de Garantia da Lei e da Ordem foram criadas pelo Decreto n° 3897, de 24 de agosto de 2001, e correspondem a operações que visam o restabelecimento do poder oficial em situações de perturbação da ordem social.

Para o adequado cumprimento da missão e a aplicação proporcional e suficiente da força, o adestramento da tropa deve necessariamente envolver instrução sobre fundamentos legais das Operações de GLO, treinamento

operacional militar e preparação psicológica para enfrentar situações adversas com a população.

Assim, cabe o entendimento de que a população ocupa um lugar peculiar neste contexto, podendo ser vista como adversário a ser combatido ou vítima a ser protegida. Portanto, é primordial que o objetivo da missão em questão seja bem definido para os militares envolvidos e que, da mesma forma, seja assimilado corretamente pela tropa.

Logo, o objetivo geral deste artigo é identificar em quais aspectos os oficiais do Quadro

Complementar, das áreas de Administração; Comunicação Social; Direito; Enfermagem; Informática e Psicologia podem contribuir para a preparação da Força Terrestre, e apresentar o Sistema de Apoio e Preparação do Pessoal e do Material para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Exército Brasileiro (SIAPEX).

Para atingir a esse objetivo serão elencadas propostas para a preparação da tropa nas diferentes áreas do QCO citadas anteriormente. Serão sugeridas algumas instruções que poderão ser ministradas durante o adestramento para a missão e comporão o SIAPEX.

## **2 Escolha do Tema**

O cenário atual apresenta uma crescente utilização da Força Terrestre em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), ocorrendo tanto nas situações de normalidade quanto nas situações de não-normalidade, em ambientes urbanos e rurais.

Sendo assim, cabe ao Exército, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desen-

volver ações de polícia ostensiva, que se incluem na competência constitucional e legal das Polícias Militares, quando utilizados os seus meios e recursos disponíveis.

Para cumprimento de sua missão constitucional relativa à GLO, o Exército atuará de modo preventivo e operativo contra qualquer forma de ameaça ou agressão que comprometa a lei, a ordem e os fundamentos do Estado Democrático de Direito e cooperará com os esforços do governo no combate aos ilícitos e crimes transnacionais de natureza variada.

Torna-se notório que a preparação ideal da tropa a levará ao melhor cumprimento da missão. Sendo assim, cresce a importância do assessoramento do Quadro Complementar de Oficiais no apoio à preparação da tropa.

No entanto, não existe regulamentado em manuais, a contribuição das áreas de administração, comunicação social, direito, enfermagem, informática e psicologia do QCO no preparo do pessoal e do material nas operações de Garantia da Lei e da Ordem.

A reunião das informações

das áreas do QCO, de forma sintetizada e pormenorizada em um sistema – SiAPEX (Sistema de Apoio à Preparação do Pessoal e do Material para Operações de GLO no Exército Brasileiro), facilitará o preparo do pessoal e do material, assim assessorando de forma eficaz os comandantes de OM no planejamento de operações de Garantia da Lei e da Ordem.

### **3 A contribuição do QCO de Direito na preparação da tropa nas operações de GLO**

A missão do oficial do QCO de Direito na preparação das tropas empregadas em operações de GLO consiste em ministrar instruções relativas aos aspectos jurídicos dessas operações, com ênfase no amparo legal aos comandantes e na adoção de procedimentos adotados pela tropa quando investida do exercício de poder de polícia judiciária nas operações urbanas.

O preparo da tropa nas operações de GLO encontra amparo especial na Constituição da República de 1988, na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com as alterações posteri-

ores e no Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

Nesse contexto, caberá demonstrar aos comandantes das operações de GLO o papel exercido pelos órgãos de segurança pública. A segurança pública é um dever do Estado e um direito de todos, nos termos do art. 144 da Constituição da República de 1988, incumbindo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio aos seguintes órgãos: polícias militares e corpo de bombeiros militares, polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal e polícias civis.

Assim, percebemos que o preparo das tropas nas operações de GLO só encontrará amparo legal adequado, se atender às formalidades impostas pela Constituição da República de 1988. Se as instituições responsáveis pela defesa interna do país encontram-se desaparelhadas, com deficiência em recursos humanos e materiais, a solução está em corrigir essas falhas e não transferir a responsabilidade para as Forças Armadas (CAVALCANTI, 2006).

O conhecimento jurídico para o emprego nessas ações deve proporcionar aos militares a se-

gurança de estar agindo dentro da lei e com o amparo correspondente. As ações devem ser orientadas dentro dos aspectos da legislação vigente com o apoio de assessoramento jurídico e com as medidas legais cabíveis no sentido de não caracterizar o abuso de poder (RODRIGUES, 2004).

Basicamente as medidas cautelares mais comuns nas operações de GLO são as revistas de busca e apreensão domiciliar e as revistas pessoais. Todos os procedimentos relativos a estas medidas cautelares são padronizados nos arts. 170 a 182 do Código de Processo Penal Militar.

As revistas domiciliares devem ser feitas sempre com autorização judicial, a inviolabilidade do domicílio é garantia constitucional do cidadão só podendo ser excepcionada nos casos de flagrante delito ou desastre, para prestar socorro. A experiência nos tem mostrado que vários militares que participaram de operações de GLO vêm respondendo a processos por não observarem esse preceito constitucional.

Quanto às revistas pessoais lembramos, mais uma vez, que militares em operações de GLO

detêm o poder de polícia preventiva e, como tal, podem proceder às revistas pessoais, mas sempre com o rigoroso critério.

Em suma, as medidas cautelares que ocorrem no bojo de operações de GLO são praticamente as mesmas que ocorrem em operações policiais realizadas pelas polícias dos Estados.

Dessa forma, é fundamental que os militares que forem participar de Operações de GLO tenham isto em mente e os seus superiores procurem a cooperação com aquelas Instituições para uma operacionalidade mais eficiente, sem perder, porém, os contornos da legalidade.

Além disso, os militares envolvidos nas operações de GLO devem observar algumas regras de engajamento para obter a eficácia em suas ações.

A abordagem de uma pessoa em atitude suspeita ou que esteja na iminência de praticar ilícitos penais, seja a pé ou motorizado deve sempre ser precedida de estudo, do reconhecimento do local e de uma observação minuciosa e, sobretudo, usar da segurança, surpresa e rapidez em seus procedimentos.

Outro fator preponderante

para o sucesso das missões desempenhadas nas operações de GLO é a unidade de comando, que se caracteriza pela emissão de certos comandos verbais visando o entendimento por parte do abordado das ações que deve realizar.

Por fim, algumas regras de engajamento são indispensáveis nas operações de GLO: nunca se algemar com o preso; não se deve bater com as algemas no punho do suspeito; nunca algemar um prisioneiro a um veículo móvel e nem a um objeto fixo; na abordagem de veículos, a escolha do local adequado é preponderante e deve ter em vista a interferência do tráfego em seu redor, devendo o local possibilitar que o suspeito e o militar possam parar em um acostamento ou fora da estrada.

Além disso, deve-se evitar realizar a abordagem, nas seguintes situações: após uma elevação; próximo a curvas; com iluminação deficiente; próximo demais de cruzamentos; e em locais de construção.

Todos os procedimentos descritos acima reforçam a idéia de que os comandantes militares responsáveis pelo desempenho

de operações de garantia da lei e da ordem devem priorizar o adestramento da tropa a ser empregada, principalmente, quanto ao ensaio dos procedimentos nas diversas situações que envolvam os conceitos atribuídos ao exercício do poder de polícia judiciária.

Cabe lembrar que apesar de as Forças Armadas terem sido acionadas por ordem do Presidente da República para atuarem em situações excepcionais, nas Operações de GLO, é necessário ter em mente que o cidadão comum continua sendo detentor de todos os direitos fundamentais enumerados na Constituição Federal, os quais devem ser observados, mesmo em caso de prisão em flagrante.

Assim, caso ocorram qualquer das hipóteses de flagrante, o militar atuante em Operações de GLO deverá efetuar a imediata prisão em flagrante do infrator.

O Oficial QCO de Direito pode contribuir para a preparação da tropa destinada às Operações de GLO ministrando instrução preparatória, indicando a legislação a ser observada e os procedimentos a serem respeitados

quanto à realização de uma prisão em flagrante, bem como dos direitos fundamentais do preso.

#### **4 Assessoria na Preparação de Recursos Materiais e Humanos**

O oficial QCO de Administração pode contribuir como participante do Centro de Operações de Segurança Integrada(COSI), auxiliando principalmente no planejamento.

Uma sugestão foi o seu assessoramento direto ao oficial de intendência responsável pelo planejamento logístico, podendo eventualmente substituí-lo, caso seja determinado.

Outras contribuições correspondem ao auxílio na realização da aquisição de materiais em quantidades e qualidades adequadas a serem utilizados pela tropa (licitações); cálculo do consumo de combustíveis por viatura e planejamento da distribuição de gêneros de classe I (alimentação) de acordo com efetivo humano e animal a ser empregado.

Além disso, foi proposta uma planilha para auxiliar no cálculo da necessidade de gêneros de subsistência e alimentação ani-

mal. Dessa maneira pode ser determinada a quantidade correta a ser transportada para o local da base de apoio, quando a missão assim exigir, evitando desperdícios e otimizando a sua utilização.

Na gestão de recursos humanos compreende-se que a preparação e adestramento da tropa, o adequado planejamento para manutenção da moral da mesma e o exercício da liderança, são fatores que merecem atenção especial. Foram propostas instruções aos comandantes e comandados com este tema.

O oficial QCO de Administração pode assessorar na preparação e adequação do homem à sua função específica na operação, previsão de recomplemento com qualificações compatíveis (baixas, feridos) e precisão no controle (fins de gastos com gratificação de representação e direitos remuneratórios). Nesse aspecto foi proposta uma planilha para controle da gratificação de representação a ser recebida pelos militares.

Finalizando, é importante enfatizar para a tropa os fatores considerados como decisivos para o sucesso: o alto nível de



preparo e adestramento, a liderança eficaz em todos os níveis, a antecipação em todas as ações, a aplicação do princípio da massa e o apoio da população.

### **5 Preparo psicológico da tropa**

A preparação psicológica pode ser útil para minimizar dificuldades de adaptação às diferenças regionais do local da missão e possíveis dificuldades de relacionamento com os militares participantes da operação e com a população civil.

Silva (2009) realizou pesquisa com militares do efetivo do 19º Batalhão de Caçadores (Salvador-BA) e da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Campinas-SP) e constatou que nas operações de GLO, em geral, existe um preparo operacional prévio, e sendo que 88% dos militares relataram terem participado de algum tipo de adestramento. Contudo, o adestramento envolvia principalmente palestras e preparação operacional.

Além da preocupação com o ordenamento jurídico das operações, Rodrigues (2004) acrescentou como necessário que os militares envolvidos tenham conhe-

cimento básico sobre assuntos concernentes às relações sociais.

Na pesquisa realizada por Silva (2009) identificou-se que para a preparação psicológica poderiam ser abordados os temas: estresse, percepção de si mesmo e do outro, atitudes, diferenças culturais, interação social, estereótipo e preconceito.

Na preparação da operação de GLO, percebe-se a necessidade de uma avaliação do estado emocional dos militares envolvidos nas operações em um momento anterior a execução da missão com intermédio de testes psicológicos.

Em uma segunda etapa desse processo diagnóstico, realizam-se dinâmicas de grupo com a finalidade de integrar o grupo que executará a missão e abordar algumas dificuldades que podem surgir como habilidade de trabalho em equipe, comunicação, liderança, e outros.

Assim, sugere-se como testes psicológicos a serem utilizados na preparação da tropa:

- Inventário de Sintomas e Estresse de Lipp (ISSL);
- Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho (EVENT);
- Escalas de Beck;

- Inventário de Expressão de Raiva como Estado e Traço (STAXI); e
- Psicodiagnóstico Miocinético (PMK).

Da mesma maneira sugerem-se as seguintes dinâmicas:

- Dinâmicas de grupo:
  1. Apresentação/ Integração do Grupo;
  2. Expectativas com relação ao desenvolvimento da operação de GLO;
  3. Percepção;
  4. Trabalho em equipe; e
  5. Liderança.

O tamanho do grupo para a preparação psicológica deve restringir-se a vinte e cinco militares, aproximadamente.

Sugere-se que a preparação psicológica seja realizada em quatro dias, divididos em avaliação psicológica e dinâmicas de grupo.

## **6 Comunicação Social em operações de GLO**

No tocante à preparação das tropas para atuar em missões de GLO, a Comunicação Social tem como um de seus principais de-

safios a relação com a comunidade e com a imprensa.

Assim como nas guerras que envolvem toda a nação, as operações localizadas também necessitam do apoio público das comunidades em que são desenvolvidas para chegarem ao objetivo determinado.

Por ser de suma importância para a operação, a Comunicação Social atuará diretamente ligada ao comando da ação e estará presente no Centro de Operações de Segurança Integrada (COSI), que tem a finalidade de coordenação do planejamento e da execução das operações de GLO.

Todos os elementos da tropa, desde seu comandante até o soldado, devem saber da importância da ação da imprensa. Após a quebra do sigilo na execução das operações GLO, nenhuma proibição deve ser imposta à atuação de jornalistas, esclarecendo sempre a necessidade da presença do Exército no local, seja no meio urbano ou rural. Além de se tornar aliada na multiplicação de informações corretas e favoráveis à Força, as imagens registradas pela mídia podem servir de futura comprovação de fatos, se arquivados juridicamente.

Portanto, para o aproveitamento máximo da Comunicação Social nas operações de GLO, sugere-se ministrar instruções da área sobre a relação com a comunidade, com a imprensa e sobre o fortalecimento do sentimento de cumprimento do dever da tropa.

Essas instruções devem ser realizadas durante a preparação do grupo para que na execução da missão se possa obter e/ou manter o apoio da opinião pública. São três instruções: Comunicação Social em Operações GLO e públicos prioritários, Conscientização das tropas e da comunidade e Relacionamento com a mídia que estarão disponíveis no SiAPEX (Sistema de Apoio à Preparação do Pessoal e do Material para Operações de GLO no Exército Brasileiro).

Em um cenário de utilização da tropa em ambiente urbano ou rural para GLO, o oficial de Comunicação Social orientará o Comando da Operação em uma série de medidas a serem tomadas antes, durante e após o emprego da tropa.

No primeiro momento, deve-se buscar conhecer seus públicos, tanto a população da comu-

nidade que sofrerá a interferência das Forças Armadas, quanto a Força Adversária e os soldados do Exército que participarão da operação, estes últimos sendo considerados como público interno. Informações sobre os três podem ser conseguidas em trabalho conjunto com o Centro de Inteligência montado para a operação.

Com as informações em mãos, deve-se começar a etapa de disseminação de imagem positiva do Exército e da conscientização da população e da tropa da necessidade da ação.

Após a quebra do sigilo da operação, o responsável pela Comunicação deve montar um serviço de ouvidoria e designar um ouvidor-geral para o contato com a população.

Seguindo o mesmo formato, deve-se estabelecer uma central de atendimento à imprensa com funcionamento 24 horas e também cadastrar os veículos de mídia e repórteres para os futuros e frequentes acessos à área e para a passagem de informações de interesse da sociedade e da Força.

Para manter o contato com a mídia, será escolhido um porta-

voz que receberá do oficial de Comunicação Social todas as orientações necessárias de técnicas de entrevistas.

As ações desenvolvidas para a tropa deverão elevar o moral e a coesão, reduzir as vulnerabilidades e desenvolver o sentimento de cumprimento do dever Constitucional das Forças Armadas.

## **7 Preparo do pessoal e do material de informática para operações de GLO**

A missão principal de uma Central de Informática ou de uma Equipe de Informática consiste em instalar, operar e manter os diversos sistemas de computação, necessários à preparação e coordenação das atividades atinentes às operações de GLO.

Para que a missão possa ser cumprida, é necessária uma equipe de militares dotada de conhecimento específico e adestramento constante, a fim de que seja prestado um apoio de informática eficaz para ações desta natureza.

Além do número mínimo de profissionais da área de informática, pressupõe-se que, para compor uma Central de Informática

ou uma Equipe de Informática, o militar deverá possuir conhecimentos básicos em informática.

Dessa maneira, seu treinamento destinar-se-á ao conhecimento sobre softwares livres (sistemas operacionais, aplicativos e utilitários), instituídos no programa de software livre do Governo Federal, a preparação para saber lidar com os equipamentos e aplicações de tecnologias de informação utilizadas no ambiente militar e por fim, a operação e manutenção dos sistemas corporativos empregados pelo Exército Brasileiro e adotados nas operações de GLO.

Assim, uma parcela considerável do conhecimento técnico poderá ser obtida nas mais variadas organizações militares destinadas ao ensino e preparo do pessoal, através de cursos e estágios oferecidos pelos Centros de Telemática de Área, ou ainda, pela própria OM a qual pertença o militar, desde que possua condições de adotar um programa de treinamento específico.

Na impossibilidade de aquisição do conhecimento através das organizações militares citadas anteriormente, deverá ser encaminhado solicitação ao esca-

lão superior para que a preparação do pessoal seja obtida nas entidades e estabelecimentos civis, vinculados ou conveniados, com o Exército Brasileiro.

Aliado à preparação específica dos militares da área de informática, podem ser ministradas instruções direcionadas aos comandantes das organizações militares inseridas nas operações de GLO, orientando sobre a atuação da área de informática no contexto da missão.

Nas instruções será abordado o emprego da informática como recurso para acompanhar o planejamento das atividades. Além disso, é necessário ressaltar que todo material de informática que será conduzido para as Operações de GLO deve ser antecipadamente instalado, configurado e testado a fim de evitar problemas desnecessários.

## **8 Atividades desenvolvidas pela enfermagem em operações de GLO**

Nas operações de GLO é de suma importância avaliar que tipo de apoio de saúde será exigido pela situação. O conhecimento prévio da área de opera-

ções, pela equipe de saúde, no que diz respeito aos seus aspectos geográficos, climáticos, endemias e epidemias prevalentes, bem como dos recursos médicos disponíveis na região, torna-se fundamental para elaboração do plano de saúde a ser empregado.

Na preparação da tropa, o oficial QCO de enfermagem adotará medidas de medicina preventiva, que é um dos aspectos mais importantes do apoio de saúde em operações de GLO. Consideráveis riscos podem ser evitados com atividades simples de instrução e educação dos militares. Dentre essas atividades de instrução destacam-se:

- a) Educação Sanitária;
- b) Controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- c) Primeiros Socorros;
- d) Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis; e
- e) Riscos Ocupacionais.

O treinamento técnico profissional específico do pessoal de saúde, que vai prestar apoio as operações de GLO, é extremamente importante para o êxito dessas missões.

Assim, busca-se de maneira

objetiva, adaptar esses profissionais às situações de risco, iminente a que estarão permanentemente sujeitos, e às condutas emergenciais a serem adotadas nessas situações.

## 9 Conclusão

Tratou-se no presente trabalho das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, respaldadas pelo Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, e em conformidade com a Carta Magna e as Leis Complementares nº 97, de 9 de junho de 1999 e nº 117, de 2 de setembro de 2004. Essas operações, conforme foi mencionado no trabalho, foram definidas pelas Instruções Provisórias 85-1 como a “atuação coordenada das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública na execução de ações e medidas provenientes de todas as expressões do poder nacional em caráter integrado e realçado na expressão militar” (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2002, p.11).

No âmbito das Forças Armadas, ocorre a interação de militares de várias Armas, Quadros e Serviços, inclusive os do Quadro Complementar de Oficiais

(QCO) do Exército Brasileiro, que poderão ser chamados para atuar nessas operações, de forma a assessorar os comandantes com seus conhecimentos técnicos.

A inexistência de regulamentação em manuais que respalde a contribuição das várias áreas do QCO no preparo do pessoal e do material em operações de GLO, levantou a seguinte hipótese: Como o oficial do QCO poderia contribuir para a preparação das tropas a serem empregadas em operações de GLO? Com o intuito de responder a esse questionamento, foram selecionadas algumas áreas, em que se procurou identificar em quais aspectos os oficiais de administração, comunicação social, direito, enfermagem, informática e psicologia, todos do QCO, poderiam colaborar para essa missão.

Para atingir esse objetivo e com intuito de assessorar os Comandantes de OM e os próprios militares empenhados nas Operações de GLO, partindo da necessidade de compilar e centralizar as contribuições de todas as áreas citadas no trabalho foi desenvolvido um sistema de informática reunindo as informa-

ções necessárias para a preparação das tropas, o Sistema de Informática (SIAPEX – Sistema de Apoio à Preparação do Pessoal e do Material para Operações de GLO no Exército Brasileiro), cujo acesso será feito via *intranet*, mediante a utilização de senha para os usuários cadastrados.

Com base em uma pesquisa documental e bibliográfica, foram levantadas as necessidades relevantes de tais operações. Dessa maneira, este trabalho apresentou um conteúdo de assuntos compilados em instruções e programação de atividades para auxiliar na preparação das tropas a serem empregadas em operações de GLO.

Diante da identificação da contribuição de cada área mencionada neste projeto, observou-se que a instrução de adestramento deve abranger treinamento operacional militar, os fundamentos legais das Operações de GLO, e preparação psicológica para enfrentar as situações adversas no âmbito da missão de garantia da lei e da ordem.

Assim, para que as instruções, a preparação de material e pessoal sejam plenamente efica-

zes é de fundamental importância a atuação do oficial do QCO de maneira antecedente, pois, por conta de suas atribuições e de sua formação, ele tem condições de antever os problemas que advenham no emprego das tropas em Operações de GLO.

Entende-se que a criação de uma comissão permanente para tratar dos assuntos correlacionados com as Operações de GLO contribuiria sobremaneira na eficiência das mesmas. Essa comissão, em tese, poderia ser composta por oficiais combatentes experientes neste tipo de operação e por oficiais do QCO.

Com certeza este é o início de um trabalho que pode ser contínuo, de forma a ser aprimorado para atender as reais necessidades dos comandantes de OM e do militares que atuarão nas operações de GLO. Trata-se, portanto, de um estudo incipiente, mas com grandes possibilidades de abrangência e de atuação no preparo das tropas. O SIAPEX é uma ferramenta que permite a inserção de novos dados. Ele não é estático, precisa ser realimentado, continuamente, para que não fique defasado. Em outras palavras, o sistema pode e deve

ser modificado de acordo com as necessidades da preparação das tropas.

Assim, tem-se neste trabalho elementos para serem exploradas em estudos futuros, assim como um leque de possibilidades que podem ser aproveitadas com o aprofundamento da análise sobre a atuação do QCO nas operações de Garantia da Lei e da Ordem. Alguns temas já podem ser vislumbrados, como a inclusão de outras especialidades do Quadro Complementar, veterinária e magistério, por exemplo, bem como a integração de áreas com as operações psicológicas, já representadas por um profissional nas operações de GLO.

Conclui-se que o adequado preparo e adestramento da tropa empregada em Operações de GLO refletirá no sucesso das missões desenvolvidas, transmitindo, à população civil, segurança e trazendo credibilidade para a imagem do Exército Brasileiro.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de

1988. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 15 maio 09. Não paginado.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 ago. 2001. Não paginado.

\_\_\_\_\_. Exército. Estado-Maior do Exército. **SIPLEX 1: Missão do Exército**. Brasília, DF, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jun. 1999. Não paginado.

\_\_\_\_\_. Parecer AGU nº GM – 025, de 10 de agosto de 2001. Trata da atuação das Forças Armadas na preservação da ordem pública. Aspectos relevantes e norteadores de tal atuação. **Diário Oficial da República**



**Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 154-E, p. 6, 13 ago. 2001. Não paginado.

\_\_\_\_\_. **Exército. C 100-10: Logística Militar Terrestre**. 2. ed. Brasília, DF, 2003. Não paginado.

CAVALCANTI, Ubyratan Guimarães. **Múltiplos Aspectos do emprego das Forças Armadas (FA) na Garantia da Lei e da Ordem (GLO)**. Disponível em: <http://www.egn.mar.mil.br>. Acesso em 1 jul 2009.

CHIAVENATO, Idalberto – **Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000. 483p.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Lei n. 7.498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, DF, 1986. Disponível em: <[http://www.enfermagem.medicina.nom.br/enf/lei\\_7498.htm](http://www.enfermagem.medicina.nom.br/enf/lei_7498.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2009.

DANTAS, R. G, Seixas A. Z. **Ressuscitação Pré-Hospitalar**.

Rev Soc Cardiol do Estado de São Paulo; 1998.

DE LIMA, Carlos Alexandre Duarte; SILVA, Márcio Santos. **O Apoio Logístico às Operações de Assuntos Cíveis**. Rio de Janeiro, 2008. Não paginado.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **PORTARIA nº 034-EME-RES. Instruções Provisórias IP 85-1 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem – Reservado**. Brasília: Estado-Maior do Exército, 2002.

\_\_\_\_\_. **Plano de comunicação social triênio 2009-2011**. Brasília: Estado-Maior do Exército, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz e GOMES, Romeu. **Pesquisa Social, teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1999.

Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância

em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS.

**Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2006.

MORIMOTO, Carlos e. **Redes Guia Completo.** 2. ed., São Paulo: Guia do Hardware, 2004.

OLIVEIRA, Augusto César Martins. **O emprego da comunicação social nas operações de garantia da lei e da ordem.** 2002. 227 f. Dissertação (Mestrado em Operações Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2002.

ROBBINS, Stephen P. Robbins. **Administração: mudanças e perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2000. 552p.

RODRIGUES, Celso Leite. **O preparo legal da tropa para as operações de garantia da lei e da ordem.** Trabalho de Conclusão – Curso de Política e Alta Administração do Exército – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2004. 76p.

RODRIGUES, Raul Somoza &

CÔRTEZ, George Luiz Coelho. **A Mídia e as Operações Militares.** Rio de Janeiro: CEE, 2001. Texto elaborado originalmente pelo Coronel Raul Somoza Rodrigues e pelo Tenente-Coronel George Luiz Coelho Côrtes, submetido sucessivamente a aperfeiçoamentos iniciais pelo Chefe do Centro de Estudos Estratégicos (CEE), Coronel Timóteo Pereira Lima, e pelo Coronel Sergio Dias da Costa Aita, Chefe da Divisão de Política e Estratégia (DPE) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 6ª aproximação, 10 set. 2001.

ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e Saúde.** 5. ed. Rio de Janeiro: MEDSE, 1999.

SILVA, Waldecir Rosa da. **Apoio de Saúde aos contingentes de Força de Paz.** Rio de Janeiro. ECEME. 2007.

SILVA, Alessandra Augusta de Santana e. A Contribuição da Psicologia no Preparo da Força Terrestre para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Trabalho de Conclusão – Curso de Formação de Oficiais – Escola de Administração do

Exército, Salvador, 2009. 51p.

TANENBAUM, Andrew S.  
**Computer Networks** – fourth  
edition. Holanda: Vrije  
Universiteit, 2003.

THOMAS, R. R, Lima F. V.  
**Atuação do enfermeiro no  
atendimento pré-hospitalar na  
cidade de São Paulo.** São Paulo:  
Acta Paul Enf., 2000.